



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$600.000,00 ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundos de superavit financeiro recurso livre na seguinte dotação orçamentaria:

10.01	SEC. IND. COMERCIO, DESPORTO, TURISMO	
1024	CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ÁREA INDUSTRIAL	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	270 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$600.000,00


**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, os recursos oriundos de superavit financeiro recurso livre.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**, aos 05 dias de julho de 2022.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração

**AFIXADO NO MURAL**  
de 05/07/2022 a 05/08/2022  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**